

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições conforme inciso I do art. 81 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, e

Santa Luzia, 14 de agosto de 2025

CONSIDERANDO que o Termo de Ajuste de Contas possui caráter excepcional e não pode sua utilização ser banalizada, sendo dever do Administrador Público evitar que essa exceção se transforme em regra nas execuções de contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Termo de Ajuste de Contas é o instrumento adequado para promover a indenização pela prestação do serviço ou o fornecimento de um bem sem cobertura contratual válida, evitando, com isso, o enriquecimento sem causa da Administração (art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e 149 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGM nº 001/2021 aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.765, de 25 de março de 2021 e da Instrução Normativa CGM nº 003/2021 aprovada pelo Decreto Municipal nº 3.797, de 11 de maio de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SMOB, a presente Comissão Especial de Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º. Esta Comissão tem por atribuições coordenar, acompanhar e praticar todos os atos necessários à tramitação do Processo Administrativo para apurar débito com a Locadora Kelsilene De Araújo Saraiva Lima, proprietária do imóvel alugado através do contrato nº 226/2020, encerrado em 11/11/2024 pelo 3º Aditivo.

Art. 3º. Designo os seguintes servidores para constituir a presente Comissão:

- Isabela Cristine Da Silva Sousa, matrícula nº 38782;
- Luan Xavier, matrícula nº 264183;
- João Vitor Rinaldi Máximo, matrícula nº 265100.

Parágrafo único. O membro designado no inciso I do caput deste artigo exercerá a função de Presidente da comissão especial ora designada.

Art. 4º. A Comissão designada nos termos do caput do art. 3º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Santa Luzia, para finalizar as averiguações e formalizar relatório final, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual o prazo para a sua conclusão poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Para a completa execução de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar assessoria técnica, fiscal, contábil e ou jurídica à Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, que as providenciará.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2025.

HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS

Secretário Municipal de Obras

Santa Luzia-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à **Decisão Judicial Processo nº 5014393-43.2023.8.13.0245 e registrada no processo SEI nº 25.1.000001824-4**, em conformidade com a Legislação Municipal em vigor, Lei Municipal nº 2819, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3377, de 22 de agosto de 2013, bem como o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação deste Município, Edital nº 01/2019, publicado em 17 de abril de 2019, homologado em **21/01/2020, NOMEAÇÃO E CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, situada à Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG, no dia **26/08/2025 às 10h, para perícia médica, entrega dos exames médicos pré-admissionais e de todos os documentos**, de acordo com os itens 13.1, 13.2 e 14.4 do **Edital Consolidado Até a Retificação nº 01:**

Auxiliar de Serviço Educacional

Classificação	Inscrição	Nome Candidato(a)
504	2566332	Vanessa de Oliveira Maximiano

Paulo Henrique Paulino e Silva

Prefeito de Santa Luzia

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, refrigeradores e etc., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário de abertura da sessão: 29/08/2025, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90016/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º ADITIVO CT Nº 121/2020 – Dispensa 020/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Contratado: Juarez Eduardo Diniz. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

4º ADITIVO CT Nº 161/2021 – Inexigibilidade 017/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Contratado: Fisiodinâmica Eireli. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

4º ADITIVO CT Nº 163/2021 – Inexigibilidade 017/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Contratado: Marília da S F Figueiredo Clínica de Fisioterapia. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

PORTARIA Nº 26.094, 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Saúde); Emilson Ribeiro Viana.

Art. 2º - **NOMEAR** cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo (Obras); Emilson Ribeiro Viana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.096, 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;